



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1202/2019
Data: 20/03/2019 Horário: 16:56
Legislativo - MTR 210/2019

Ofício 452/2019
Ibitinga, 20 de Março de 2019.

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre falta de fitinhas para medir diabetes para os usuários SUS – Sistema Único de Saúde.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 256/2019 (Requerimento nº 36/2019) sobre falta de fitinhas para medir diabetes para os usuários SUS – Sistema Único de Saúde.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 15 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. José Aparecido da Rocha

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Marco Antônio da Fonseca;

Requerimento nº 36/2019

NOTA TÉCNICA

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por seu Gestor Executivo que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

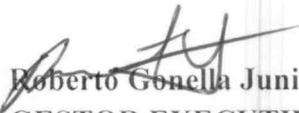
A dispensação dos insumos e medicamentos para controle da diabetes por este serviço é pautada na PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, a qual define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

Contudo, ao reorganizar o Programa de Diabetes, foi detectado que grande parte dos pacientes participantes de tal Programa, sequer frequentava os atendimentos prestados pela equipe multidisciplinar, imprescindível no controle de tal patologia.

Assim, é necessário informar que é requisito presente na Portaria acima elencada que o paciente compareça aos atendimentos com equipe multidisciplinar, pois o controle da doença vai além do controle mecânico e da utilização de medicamentos.

Quanto à necessidade de pedido médico, esclarecemos que este é imprescindível para a dispensação. Contudo, é de suma importância que o paciente compareça com frequência mínima de uma vez ao mês para avaliação deste pela equipe multidisciplinar que compõe o Programa de Controle.

Sem mais, na certeza de ter respondido a aos questionamentos realizados, elevo votos de estima e consideração.


Roberto Gonella Junior

GESTOR EXECUTIVO DO SAMS